

# Vale do Paraíba promove jornadas preparatórias para a Cúpula do Clima COP26

## Documento produzido no Vale será entregue à Cúpula do Clima

O Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental (Proam), em conjunto com organização ambientais do Brasil e do exterior, iniciou uma série de debates preparatórios para a COP 26. A primeira jornada ocorre no Vale do Rio Paraíba do Sul, no Brasil, com a participação de cientistas e movimentos sociais.

Segundo dados gerados pelo Ministério de Tecnologia, Ciência e Inovações (MCTI), as mudanças do clima estão se instalando no Brasil a uma velocidade muito maior do que se esperava. O MCTI afirma que o Brasil deve atingir em 2030, dentro de nove anos, 2 graus Celsius de aquecimento médio.

Os especialistas convocados pelo Proam afirmam que o Brasil se aproxima de um patamar elevado de riscos, diante de um estado de emergência climática sinalizado também no último

relatório (AR6) do Painel Intergovernamental das Mudanças Climáticas (IPCC), divulgado no mês de agosto.

Segundo já apontavam as tratativas ocorridas no Acordo de Paris, a partir do aquecimento médio de 1,5 grau Celsius haveria fortes possibilidades de cenários de imprevisibilidade climática e eventos extremos. O planeta apresenta um aquecimento médio atual de 1,09 grau, mas o Brasil já contabiliza um aumento de temperatura acima disso, média de 1,7 grau.

A crise hídrica que se abate sobre o Sudeste do Brasil decorre de fenômenos regionais episódicos como o La Niña, mas também é agravado pelo aquecimento global.

Representantes do mundo científico, jurídico, da área de planejamento e gestão, em conjunto com ONGs, movimentos sociais organizados e

sindicatos, estão promovendo hoje, 8 de setembro, mais uma etapa dos encontros preparatórios para a COP26, enfocando soluções para os principais desafios trazidos pelo agravamento da emergência climática, visando apontar políticas públicas de mitigação e adaptação, especialmente sobre os efeitos que já atingem a água, um elemento essencial à sociedade humana.

Segundo Carlos Bocuhy, presidente do Proam, “a situação é grave e se deve pensar em soluções a partir de mapeamentos precisos das situações de vulnerabilidade ambiental e social”. Para Bocuhy, a região do Vale do Paraíba é emblemática por estar situada entre as regiões metropolitanas do Rio de Janeiro e São Paulo e que divide as águas do rio Paraíba do Sul com essas metrópoles: “Não há

saída a não ser um modelo de governança eficiente, transetorial, na implementação de políticas corretivas e de adaptação, envolvendo o papel das instituições de governo, do setor econômico e da sociedade civil”, afirma.

Para dimensionar os possíveis cenários e soluções, 20 representantes de movimentos sociais estarão expondo suas visões sobre os cenários de vulnerabilidade na região do Vale do Paraíba, Litoral Norte e Serra da Mantiqueira, enfocando as áreas de habitação, agricultura, abastecimento, aquecimento dos centros urbanos e ambientes de trabalho, impactos aos ecossistemas ocasionados por monoculturas, além da ameaça de uma intensificação do uso de tecnologias poluentes e nocivas ao clima, como incineradores de resíduos e usinas de energia movidas a combustíveis fósseis (termelétricas).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

**Convocação**

O Presidente em exercício do CONSELHO MUNICIPAL GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA (CMGP), no uso de suas atribuições legais, convoca seus pares para a quinta reunião, a realizar-se no dia 21/09/2021 às 10h00, no Paço Municipal, situado a Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1.400, Alto do Cardoso, Pindamonhangaba/SP, para discussão e deliberação da nova composição do Conselho (CMGP), e demais assuntos pertinentes.

**Rodrigo Lóssio**  
Presidente em exercício do CMGP

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CONVOCAÇÃO – 15º REUNIÃO ORDINÁRIA 2021**

Ficam os Conselheiros e as Conselheiras, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, representantes governamentais e da sociedade civil, convocados a comparecerem na data abaixo, para a realização da “15ª Reunião Ordinária de 2021”, cuja pauta vem a seguir:

- Pauta:
- Aprovação de Ata;
  - Regimento Interno do Comitê de Gestão SGDCÁ;
  - Ações do CMDCA para Captação de Recursos FUMCAD;
  - Edital FUMCAD - Andamento;
  - Registros de Entidades no CMDCA;
  - Outros Informes.
- Data: 16/09/2021 (quinta-feira)  
Horário: 8h30 (oito horas)  
Reunião virtual, por meio da plataforma Google Meet  
Link da vídeochamada: <https://meet.google.com/jew-radh-suz>

**Adriano Augusto Zanotti**  
Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023  
Lembrando aos conselheiros que não puderem comparecer (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através do e-mail: [cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br)

**Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba**

**Resolução CMC 03/2021**

Dispõe sobre as Batalhas de MC, e dá providências correlatas. O Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba, considerando:

As Metas 5.4, 6.2, 6.4 e 6.6 do Plano Municipal de Cultura;

- Promover, manter e reconhecer a diversidade cultural;

- Dar respaldo e suporte as batalhas de MC no município;

Resolve:

I. - Esta resolução visa dialogar, regulamentar e criar proteção as atividades urbanas de rua, batalhas de MC.

Art. 2º - Os grupos organizadores de batalhas, vinculados por meio de inscrição no Conselho de Cultura ou por meio de termo (acordado), devem seguir os parâmetros dessa resolução.

Art. 3º - Os grupos poderão realizar suas atividades em um ambiente aberto e público, com prévia comunicação/autorização ao órgão público responsável. Parágrafo Único - Quando necessária interdição de vias públicas ou utilização de espaço nas proximidades de moradias, se faz necessário autorização da prefeitura.

Art. 4º - Os grupos deverão ter ao menos 1 adulto que integre o grupo organizador, e 3 nos dias de atividade. Parágrafo Único -Os dois outros adultos que devem estar presentes no dia de evento podem ser:

- Participante da batalha
  - Responsável por um dos organizadores
  - Responsável por um dos participantes
- Art. 5º -As atividades devem encerrar-se em no máximo às 22h.
- Art. 6º -Quando o grupo desejar utilizar algum espaço cultural pertencente ao poder público, para realização de evento, poderá requerer com prévia justificativa e antecedência, ao Departamento de Cultura.
- Art. 7º -Os grupos que realizam atividades relacionadas a essa resolução, ficam incumbidos de:
- Fazer conscientização contra o uso de I. drogas e substâncias ilícitas.
  - Fazer conscientização contra o uso de drogas e substâncias lícitas e ilícitas por menores de idade.
  - Não permitir qualquer tipo de discriminação ou violência.

Art.8º - Após 3 meses de atividade dos grupos inscritos, obedecendo as normas desta resolução, os mesmos, se solicitarem, poderão receber um certificado de regularidade por parte do CMC. § 1º - O certificado será revalidado anualmente.

§ 2º - Acomprovação de cumprimento das normas, poderá ser feita por meio de fotos, registros e presença de conselheiros no evento.

§ 3º -Anualmente será publicado a lista dos grupos em acordo com esta resolução.

Art.9º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 2 de setembro de 2021

**Wagner Eduardo Conceição Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Pindamonhangaba

**Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Extrato de Termo de Doação Protocolo Digital nº 44.344/2021**

Doadores: Consignet Sistemas Ltda. Donatário: Município de Pindamonhangaba. Objeto: Doação da Licença de Software Gerenciador de Margem Consignável – Valor total anual de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Data da assinatura: 04/09/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

\*\*\* DESCLASSIFICAÇÃO \*\*\*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021 (PMP 5454/2021)**  
A autoridade superior, considerando o parecer da Secretaria Municipal de Educação, deu provimento, em 13/09/2021, ao recurso interposto pela empresa Zebe Zeladoria e Monitoramento Ltda (prot 47084/21), sendo assim, desclassificou a empresa Maximos Manutenção e Conservação, classificada em primeiro lugar respectivamente, no lote 01, por apresentar planilha de custo em desacordo ao exigido no edital. Determinou o prosseguimento do certame, para abertura do envelope de documentação da empresa Milclean Comércio e Serviços Ltda, classificada em segundo lugar na licitação supra, que cuida de “contratação de serviço de limpeza e manutenção predial”. Fica marcada a sessão para abertura do envelope para o dia 21/09/2021, às 08h30, no mesmo local do evento anterior.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE SAÚDE**

**COMUNICADO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINDAMONHANGABA, entidade de natureza jurídica FUNDO PÚBLICO, cadastrado no CNPJ MF sob nº 12.399.130/001-28, para fins de atualização cadastral junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, torna público a mudança de endereço de sua sede, conforme abaixo:

De: Rua Dr. José Luiz Cembraneli, nº 1005 – Parque das Nações, CEP 12420-340 Para: Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1734 – Alto do Cardoso, CEP 12420-010.

**ANA CLÁUDIA MACEDO DOS SANTOS**  
CPF: 294.802.578-82  
Representante da Pessoa Jurídica

**ISAEL DOMINGUES**  
CPF: 087.657.868-74  
Prefeito Municipal de Pindamonhangaba

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONVOCAÇÃO – 9º REUNIÃO ORDINÁRIA 2021**

Ficam as senhoras conselheiras, senhores conselheiros titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social, convocados a participarem, e entidades, trabalhadores, usuários e demais representantes da sociedade civil convidados a participarem, na data abaixo, da 9ª Reunião Ordinária de 2021”, cuja pauta vem a seguir.

- Pauta:
- Leitura e aprovação de ata;
  - Avaliação da Conferência Municipal 2021;
  - Alteração Regimento Interno CMAS;
  - Informes gerais.
- Data: 15/09/2021 (quarta-feira)  
Horário: 8h30 (oito horas e trinta minutos)  
Local: **Reunião online pela plataforma virtual Google Meet** - Link: <https://meet.google.com/tin-fbjq-wng>  
Ou disque: Outros números de telefone: <https://tel.meet/tin-fbjq-wng?pin=6083634059027>

**Diego Matheus Araújo de Oliveira**  
Presidente do CMAS – Gestão 2020/2022

Lembrando aos conselheiros que não puderem participar (sociedade civil e poder público) que comuniquem seus suplentes e justifiquem sua falta através dos emails: [cas.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cas.conselhos@pindamonhangaba.sp.gov.br) ou [cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:cmas@pindamonhangaba.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**CONVOCAÇÃO**

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, o candidato nominado a seguir, munido da seguinte documentação, em original e cópia:

- 01 - Comprovante de votação da última eleição. Observação: os candidatos que justificaram a ausência nas eleições deverão apresentar certidão de quitação eleitoral;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Cartão do PIS/PASEP;
- 05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
- 07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
- 08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
- 09 - Atestado de Antecedentes Criminais;
- 10 - Comprovante de residência;
- 11 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- 12 - Certidão de Nascimento dos filhos e dependentes;
- 13 - Caderneta de Vacinação dos filhos (de 0 a 5 anos);
- 14 - Declaração de Escolaridade dos filhos (de 6 a 14 anos).

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Dia 21/09/2021 às 9 horas:

- 114º JULIANA VIEIRA MOSSOLIM MOREIRA
- 115º PATRICIA DA SILVA FRANÇA
- 116º VANESSA FIGUEIREDO MATHIAS DE ANDRADE
- 117º MIRIAM DE CASTRO SANTOS
- 118º FERNANDA APARECIDA NUNES MOTOULUBO
- 119º MEG ALEXANDRE DIAS CHARLEAUX

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Dia 21/09/2021 às 10 horas:

- 120º APARECIDA LUCIA PINTO
- 121º SAMANTHA DE OLIVEIRA CAPELLI JACINTO
- 122º ANA ISA DE FARIA
- 123º KARLLA CARVALHO DOS SANTOS
- 124º ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS
- 125º IZABELA ALCKMIN DOS REIS DALLA VALLE

**MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**

**PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**

\*\*\* AVISO DE LICITAÇÃO \*\*\*

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. do Bom Sucesso, nº 1400, Bairro Alto do Cardoso:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 (PMP 6775/2021)**

Para “contratação de empresa especializada para construção do Cemitério Municipal de Moreira César - etapa II - sistema de decomposição aeróbica assistida por calor e baixa pressão, com fornecimento de material e mão de obra”, com recebimento dos envelopes até dia 14/10/2021, às 08h30 e início da sessão às 09h.

**TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021 (PMP 6753/2021)**

Para “contratação de empresa especializada para execução de reforma do ginásio de esportes do Centro de Esportes José Ely de Miranda, com fornecimento de material e mão de obra”, com recebimento dos envelopes até dia 29/09/2021, às 08h30 e início da sessão às 09h.

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP**  
Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente **INTIMAÇÃO** por edital de PAULISTANA PAPIREI EIRELI, representada por SEVERINO TIAGO FELIX, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 930.074,60 em 13/09/2021, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas à cédula de crédito bancário nº 734-4843.003.0000262-2, emitida em 21 de março de 2017, garantida por alienação fiduciária registrada sob nº 17 na matrícula nº 45.185, tendo por objeto o imóvel situado na RUA DOUTOR ELOY CHAVES Nº 25, TABAÍ, NESTA CIDADE, CEP 12403-080. O prazo para pagamento da dívida é de 30 dias (prazo em dobro conforme provimento nº 16/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Pindamonhangaba, 13 de setembro de 2021.

**OVIDIO PEDROSA JUNIOR**  
- Oficial Registrador -



Secretaria da Segurança Pública  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Departamento de Polícia do Interior – DEINTER 1  
Delegacia de Polícia Seccional de Taubaté  
Delegacia de Polícia do Município de Pindamonhangaba

**EDITAL**

**A Sra. Renata do Carmo Lourenço Costilhas, Delegada de Polícia Titular do Município, na forma da lei, etc...**

**FAZ SABER QUE**, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto nº 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá A Correição Ordinária e Periódica, pelo **Sr. Dr. Marcio Marques Ramalho**, Delegado de Polícia Seccional de Taubaté-SP, referente ao segundo semestre do corrente ano, na Delegacia de Polícia do Município de Pindamonhangaba-SP no dia **14/09/2021 às 14h30min**, para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

**REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.**

Pindamonhangaba, 09 de Setembro de 2021.

**Renata do Carmo Lourenço Costilhas**  
Delegada de Polícia

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente em exercício da Associação dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba – APEAAP -, Engenheiro Civil Luciano Alves de Araújo, no uso das atribuições estatutárias, convoca os associados quites com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos estatutários (conforme artigos 11, 12 e 30 do estatuto social), para Assembleia Geral Ordinária, com a finalidade de promover e realizar a Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes da Diretoria.

A Assembleia será realizada no dia 27 de setembro de 2021 (segunda-feira), na sede da APEAAP, situada a Rua Senador Dino Bueno nº 204, Centro em Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, com início às 13h00, para primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos sócios e às 13h30 para segunda convocação com qualquer que seja o número de associados presentes (conforme artigo 16, parágrafo único, item “c” do estatuto social), com término às 17h00.

Ordem do dia:

Apresentação dos trabalhos realizados durante a gestão de 2019/2021; Eleger a Nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes, composta por: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro, três (03) membros para o Conselho Fiscal com seus respectivos Suplentes.

Os interessados deverão apresentar o registro da candidatura da “Chapa”, por meio de requerimento indicando a composição da chapa juntamente com inscrição individual devidamente assinada pelo associado com a intenção de participação nas eleições dirigida ao Presidente da APEAAP, no horário de 08h30 as 12h00.

**Luciano Alves de Araújo**  
Engenheiro Civil  
Presidente APEAAP

lotes 02, 04, 06 e 07, por apresentarem amostras e documentação complementares em desconformidade com o exigido no Termo de Referência – Anexo VII, determinando assim o prosseguimento do certame, para abertura de documentação das empresas classificadas na sequência, na ordem de classificação, na licitação supra, que cuida de “aquisição de polpa de fruta congelada para alunos matriculados nas Escolas Municipais e Centro Municipal de Ensino Infantil”. Fica marcada para o dia 22/09/2021, às 09h, a continuidade da sessão eletrônica na plataforma BBNNet.

\*\*\* ADITAMENTO \*\*\*

**PREGÃO Nº 105/2017 (PMP 24060/2017)**  
Foi firmado o aditamento 01/2021, de 09/08/2021, ao contrato 080/2017, que cuida de “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de pacientes, pela modalidade de tratamento contínuo, exclusivamente em âmbito municipal (inclusive o Distrito de Moreira César), incluindo as despesas com motorista e combustível”, para prorrogação até 15/09/2021, e reajuste de 9,7996%, conforme variação do IPC FIPE, passando o valor para R\$ 971.894,83, assinando pela contratante a Sra Ana Claudia Macedo dos Santos, e pela contratada, empresa Naressi & Naressi Transporte Ltda ME, o Sr Dirley Naressi.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA S E C R E T A R I A MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

**COMUNICADO – CONSULTA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em observância ao artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 e, Considerando a permanência do estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS; Considerando Decreto Municipal Nº 5.944, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021, o qual estende para o ano de 2021, os efeitos do Decreto nº 5.775, de 13 de abril de 2020, que declara o Estado de Calamidade Pública no Município de Pindamonhangaba em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), Considerando o Decreto Estadual Nº 65.563, DE 11 DE MARÇO DE 2021, o qual institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas. CONVIDA a população do Município de Pindamonhangaba para participar do processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, por meio de consulta pública eletrônica que ocorrerá entre os dias 14 de setembro a 30 de setembro de 2021. A participação será realizada por meio das seguintes ferramentas on-line:

I- Através de formulário online Acessar o link: <https://forms.gle/cuMRPXw82QQV2dRb6>

II- Através de e-mail: E-mail institucional: [audienciapublica@pindamonhangaba.sp.gov.br](mailto:audienciapublica@pindamonhangaba.sp.gov.br), contendo nome completo, com o assunto “LOA 2022”.

Pindamonhangaba, 10 de setembro de 2021.

**Claudio Marcelo de Godoy Fonseca**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Isael Domingues**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA Estado de São Paulo**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, em determinação no que dispõe a Lei 101/2000, através deste Edital, convoca as autoridades e a população para comparecerem à Câmara Municipal de Pindamonhangaba, sito a Rua Alcides Ramos Nogueira, nº. 860, seguindo as normas de segurança contra Covid-19, para realização de Audiência Pública em cumprimento a Lei, para expor as Metas Fiscais do Município, do 2º Quadrimestre de 2021, no dia 28 de Setembro de 2021, às 9 horas.

Pindamonhangaba, 02 de Setembro de 2021.

**Isael Domingues**  
Prefeito Municipal